



MUNICIPIO DE BEQUIMÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo
Conforme Lei Municipal nº 004,
de 14 de agosto de 2014

14 de agosto de 2020

Ano I – Edição nº 087

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PORTARIAS 01

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 152/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença ao Servidor Público Municipal, o Sr. IVALDO OLIVEIRA, CPF: 406.300.723-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 90 dias, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, nas eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de agosto de 2020.


Antônio José Martins
Prefeito Municipal de Bequimão

PORTARIA Nº. 153/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR Servidor Público Municipal, o Sr. MARCIEL JULIANO MARTINS, CPF: 010.787.371-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 90 dias, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, nas eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de agosto de 2020.


Antônio José Martins
Prefeito Municipal de Bequimão

PORTARIA Nº. 154/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de

competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal, o Sr. ANDERSON SODRÉ BARROS, CPF: 600.290.413-17, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 90 dias, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, nas eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de agosto de 2020.



Antônio José Martins
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 155/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. DIMAEL SÁ RODRIGUES, CPF: 015.514.543-60, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, pelo período de 90 dias, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, nas Eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de agosto de 2020.



Antônio José Martins
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 156/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. RAIMUNDO NONATO MARTINS FERREIRA, CPF: 600.290.413-17, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 90 dias, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, nas eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de agosto de 2020.



Antônio José Martins
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 157/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. JOSIEL GARCIA PEREIRA, CPF: 270.140.023-68, ocupante do cargo de ASSESSOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, pelo período de 90 dias, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, nas Eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de agosto de 2020.



Antônio José Martins
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 158/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. WANDERSON FARIAS PRIVADO, CPF: 001.9*62.293-75, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS), pelo período de 90 dias, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, nas Eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela

Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de agosto de 2020.



Antônio José Martins
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 159/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. FRANCISCO CARLOS MACEDO SOUZA, CPF: 677.252.603-15, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, pelo período de 90 dias, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, nas Eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de agosto de 2020.



Antônio José Martins
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 160/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença a Servidora Pública Municipal, a Sra. ADENILZA ALVES, CPF: 027.286.453-61, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - AOSD, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 90 dias, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADORA, nas Eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de agosto de 2020.



Antônio José Martins
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 161/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença a Servidora Pública Municipal, Sra. ROSA CRISTINA DA LUZ PORTUGAL, CPF: 499.326.243-49, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 90 dias, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADORA, nas Eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela

Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de agosto de 2020.



Antônio José Martins
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 162/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença ao Servidor Público Municipal, Sr. VALBENILDO COSTA, CPF: 028.390.523-93, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 90 dias, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, nas Eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de agosto de 2020.



Antônio José Martins
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 163/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença ao Servidor Público Municipal, o Sr. ROBSON PINHEIRO ALMEIDA, CPF: 774.907.463-53, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 90 dias, para concorrer ao mandato eletivo de PREFEITO, nas Eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de agosto de 2020.



Antônio José Martins
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 164/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença ao Servidor Público Municipal, Sr. MARCIO ANDREY BARBOSA, CPF: 001.223.473-74, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 90 dias, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, nas Eleições 2020

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de agosto de 2020.



Antônio José Martins
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 165/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. ANTONIO JOSE PEREIRA COSTA, CPF: 705.617.613-53, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 90 dias, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, nas Eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de agosto de 2020.



Antônio José Martins
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 166/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que

dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença ao Servidor Público Municipal, o Sr. FRANCISCO RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 039.477.083-86, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 90 dias, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, nas Eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de agosto de 2020.



Antônio José Martins
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 167/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença ao Servidor Público Municipal, o Sr. ALESSANDRO BOUERES GONÇALVES, CPF:

661.949.543-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 90 dias, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, nas Eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de agosto de 2020.



Antônio José Martins
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 168/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença ao Servidor Público Municipal, Sra. LUCIMAR DA HORA MACEDO, CPF: 288.423.833-68, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - AOSD, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, pelo período de 90 dias, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, nas Eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de agosto de 2020.



Antônio José Martins
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 169/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença ao Servidor Público Municipal, Sr. ADEILTON PEREIRA LOPES, CPF: 857.173.803-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 90 dias, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, nas Eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de agosto de 2020.



Antônio José Martins
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 170/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença ao Servidor Público Municipal, Sr. MARIVALDO COSTA FERREIRA, CPF: 038.711.813-66, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 90 dias, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, nas Eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao

cargo público para o exercício de suas atividades laborais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de agosto de 2020.



Antônio José Martins
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 171/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença a Servidora Pública Municipal, a Sra. CREUZA DOS SANTOS AIRES DE ARAUJO PEREIRA, CPF: 001.215.893-31, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS AOSD, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, pelo período de 90 dias, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADORA, nas Eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de agosto de 2020.



Antônio José Martins
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

EXPEDIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO - MA
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
CNPJ: 41.611.716/0001-02
Rua Senador Vitorino Freire, 115, Centro,
Bequimão/MA.

SITE: www.bequimao.ma.gov.br

Antonio José Martins
Prefeito